

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Aquisição sem Contrato SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO	CÓDIGO:	FO.CEEXEC.0.2.8
	VERSÃO Nº:	1.0
	EMIÇÃO:	07/10/2026
	PÁGINA:	1 de 3

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA.

2. OBJETO:

2.1 Contratação da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará – OAB/CE, inscrita no CNPJ nº 07.375.512/0001-81, promotora do XI Congresso Brasileiro de Direito e Saúde, que será realizado entre os dias 03 a 06 novembro de 2026, com atividades presenciais no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil Secção Ceará, na cidade de Fortaleza - Ceará.

2.2 A referida Contratação visa assegurar a aquisição de 30 (trinta) inscrições para os conselheiros e servidores do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará.

2.3 Este objeto será realizado por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 74, III, “alinha f” da Lei 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Congresso Brasileiro de Direito e Saúde está em sua 11ª Edição e que tem contado com participação massiva dos conselheiros e servidores do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará - SESA, o que evidencia o compromisso no aprimoramento constante da gestão da saúde estadual.

Considerando que, historicamente a Secretaria de Saúde vem apoiando as edições do referido congresso por meio da aquisição de inscrições, como forma de possibilitar a aproximação e a atualização de seus servidores às práticas jurídicas institucionais que regulam e apoiam o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde no Estado do Ceará.

Com o tema: “A Saúde e a Judicialização: Financiamento, Terceiro Setor, Tecnologia e Humanização”, o XI Congresso Brasileiro de Direito e Saúde reunirá profissionais renomados das áreas do direito e da saúde para discutir temas fundamentais que integram esses campos de saber. Sua programação foi cuidadosamente elaborada e contará com palestras, debates e painéis que abordarão os mais relevantes e desafios atuais, além de perspectivas para o futuro, tanto no âmbito jurídico quanto na saúde pública e privada.

Considerando que o estado do Ceará tem implementado diversas estratégias para reduzir a judicialização da saúde e melhorar o acesso da população, com ações de aprimoramento da gestão da saúde, da execução de parcerias e acordos de cooperação para o desenvolvimento de programas que reduzem a necessidade de judicialização, da implementação de programas e projetos de reorganização dos processos de trabalho da Atenção Primária à Saúde - APS, da formulação de protocolos e linhas de cuidado para o atendimento de doenças crônicas, da facilitação do acesso à consultas médicas por meio da expansão de especialidades de telemedicina estadual, do fortalecimento da Ouvidoria da Secretaria da Saúde do Ceará e, da promoção de campanhas de esclarecimento em suas redes sociais sobre direito à saúde e dos serviços disponíveis à população, torna-se imperativa a participação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, com o propósito de demonstrar todas estas ações consolidadas.

Considerando que o Congresso traz a oportunidade da realização do alinhamento de estratégias para construção coletiva de políticas que promovam o acesso à saúde e do fortalecendo as ações já adotadas pelo

	TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Aquisição sem Contrato SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO	CÓDIGO:	FO.CEEXEC.0.2.8
		VERSÃO Nº:	1.0
		EMIÇÃO:	07/10/2026
		PÁGINA:	2 de 3

Estado, bem como a discussão das soluções que permitirão uma maior integração entre os profissionais de saúde e o sistema jurídico, objetivando a resolução de conflitos.

Considerando que, a Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará atua na promoção da justiça social, com a defesa dos direitos humanos e das minorias, com forte atuação em defesa dos direitos dos grupos vulneráveis,

Considerando a Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Ceará tem a natureza jurídica de autarquia federal, sendo ela o órgão máximo de representação dos advogados do estado do Ceará, e considerando a apresentação de documentação probatória da Exclusividade, da Competência e do Compromisso na realização do XI Congresso Brasileiro de Direito e Saúde.

O Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará, autoriza o repasse referente ao pagamento de inscrições para os conselheiros e servidores do Conselho da Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme descrito no item 4, deste Termo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	GRUPO	CLASSE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	1683047	8	15	SERVIÇO DE PAGAMENTO - PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE CONGRESSO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE	30	R\$ 480,00	14.400,00

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DO)

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos provenientes da Dotação **24200414.10.122.173.20773.03.339039.15009100000.0.3.01 REDUZIDA (18046) TESOURO DO ESTADO**

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do custo global necessário à contratação do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado para garantir o acesso aos materiais do treinamento e reserva de 30 (trinta) vagas para os conselheiros e servidores do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará, após inscrição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes devidamente vigentes.

	TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Aquisição sem Contrato SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO	CÓDIGO:	FO.CEEXEC.0.2.8
		VERSÃO Nº:	1.0
		EMIÇÃO:	07/10/2026
		PÁGINA:	3 de 3

7.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.1.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinente compatível em característica com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

9.1.1. Realização do evento na data e local programados.

9.1.2. Cumprimento da carga horária estabelecida.

9.1.3. Fornecimento de materiais e demais benefícios inclusos.

9.1.4. Emissão de certificado de participação.

9.1.5. Enviar para a Contratante cópia dos certificados nominais de conclusão, listas de presença dos colaboradores participantes da Contratante, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento.

10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, por um representante especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei 14.133/2021), doravante denominado simplesmente de GESTOR.

Joana D Arc Taveira dos Santos
Assessora Técnica do Cesau/Ce
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

Maria Goretti Araújo Sousa
Secretaria Executiva do Cesau/Ce
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA